PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03826/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/08/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em Aforamento terreno do Patrimônio Municipal Juvina Francelina Alves.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JUVINA FRANCELINA ALVES, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal, com 26,90m;
SUL- João Avelino Barbosa, com 26,90m;
LESTE- Terreno Foreiro Municipal, com 6,25m;
OESTE- Rua João XXIII, com 5,95m.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de agosto de 1989.

Wilma Maria de Faria Maia
PREFEITA.

Publicado no diário Oficial de 29 de agosto de 1989.